



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO N° 034, de 26 de fevereiro de 1.982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1.981, deste Governo, RESOLVE:

- 1º - Remover o Servidor LAÉRCIO VERÇOSA DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico em Assuntos Educacionais - LT NS-529-Ref. NS-18, cadastro nº 00379, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
- 2º - Remover o Servidor JOSÉ JORGE DA SILVA, ocupante do emprego de Agente Administrativo Ref.IV, cadastro nº 11.859, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado do Interior e Justiça.
- 3º - Colocar a disposição da Junta Comercial de Rondônia (JUCOR) a Servidora SONIA MARIA DOS SANTOS, ocupante do emprego de Agente Administrativo-Ref.IV, cadastro nº 19.798, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lotada na Secretaria de Estado da Administração.
- 4º - Remover a Servidora CLAUDIA CRISTINA ROMERO LEAL, ocupante do emprego de Agente Administrativo-Ref. IV, cadastro nº 22.517, da Secretaria de Estado da Administração para a Governadoria.

TM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fls. 2.

- 5º - Remover a servidora ZILDA FELICIA DA COSTA MONTEIRO DE SOUZA, ocupante do emprego de Agente Administrativo-ref.IV, cadastro nº 22.516, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Administração para a Governadoria.
- 6º - Remover a servidora ELIZABETH ROSALINA BRANDÃO, ocupante do emprego de Auxiliar de Serviços-ref.I, Cadastro nº 22.515, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Administração para a Governadoria.
- 7º - Remover o servidor HERBET FERREIRA DE PAULA, ocupante do emprego de Contínuo, cadastro nº 07306, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.
- 8º - Remover a servidora MARIA DE SALES LIMA BRITO, ocupante do emprego de Agente Administrativo-ref.I, cadastro nº 06928, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado da Administração.
- 9º - Remover a servidora MARIA AUXILIADORA SANTOS DE CARVALHO, ocupante do emprego de Datilógrafo-ref.NM-24, cadastro nº 01471, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo.
- 10º - Remover a servidora SUELY OLANDA DE BELÉM, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo-ref.I, cadastro nº 10.706, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado de Cultura, Esportes e Turismo.
- 11º - Colocar a disposição da Companhia de Desenvolvimento Agricola de Rondônia-CODARON, a servidora MARILENE

11



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fls. 3.

LOURENÇO, ocupante do emprego de Técnico em Educação faixa "A", cadastro nº 18.936, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

- 12º - Remover a servidora ANA MARGARETHE VIEIRA FERNANDES ocupante do emprego de Contadora-faixa "A", cadastro nº 12.900, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Fazenda para a Auditoria Geral.
- 13º - Remover a servidora ANA MARIA VIANA FIGUEIREDO, ocupante do emprego de Agente Administrativo-ref.I, cadastro nº 16.721, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Fazenda para a Auditoria.
- 14º - Remover a servidora MARIA AUXILIDORA PAPAFANURAKIS PA CHECO, ocupante do emprego de Contadora-faixa "A", cadastro nº 16.721, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Fazenda para a Auditoria Geral.
- 15º - Remover o servidor EVILASIO DE JESUS DAVID, ocupante do emprego de Técnico em Contabilidade Pública-referencia III, cadastro nº 00738, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado da Fazenda para a Auditoria Geral.
- 16º - Remover o servidor JOSE ROSA NEVES NETO, ocupante do emprego de Condutor de Viatura, cadastro nº 15.593 , regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, da Secretaria de Estado da Administração para a Secretaria de Estado da Segurança Pública.
- 17º - Colocar a disposição do Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAL, a servidora NATALINA FERREIRA DA CRUZ, ocupante do emprego de Técnico para Assuntos Educacionais-ref.NS-18, cadastro nº 01351, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

DM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fls. 4.

18º - Colocar a disposição da Fundação Centro de Ensino Superior de Rondônia-FUNDACENTRO, a servidora SAMIA WADIH CARDOSO, ocupante do emprego de Servidor Técnico Especializado-ref.IV, cadastro nº 19.555, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

19º - Colocar a disposição da Câmara de Deputados em Brasília-DF, o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus-LT-M-3.C, cadastro nos 03089 e 20291, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

20º - Colocar a disposição da Centro de Apoio à Pequena e Média Empresa de Rondônia-CEAG-RO, a servidora EDILEUZA DANTAS DE MELO, ocupante do emprego de Agente Administrativo-ref.III, cadastro nº 18.900, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

21º - Cessar os efeitos da Portaria P Nº 390/DP, de 12 de agosto de 1981, que colocou a disposição da Coordenação Estatual do MOBRAL/RO, a servidora NAISE MARCELEINO RODRIGUES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", cadastro nº 05932, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

22º - Colocar a disposição da Justiça Eleitoral a servidora RAIMUNDA RODRIGUES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos NM-812.9.B, cadastro nº 00642, lotada na Secretaria de Estado da Administração.

23º - Colocar a disposição da Superintendência do Desenvolvimento do Centro Oeste-SUDECO (Brasília-DF) a servidora LUZIA MACEDO, cadastro nº 00827, ocupante do emprego de Assistente Social LT-NS-504.B, ref.42, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, lo

TM



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fls. 5.

tada na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.

- 24º - Remover o servidor JOSE LUIZ DA COSTA BRANDÃO, ocupante do emprego de Advogado-faixa "A", cadastro nº 18.102, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para a Secretaria de Estado da Administração.
- 25º - Remover a servidora AUREA LUSTOSA PIRES COLOMBO, ocupante do emprego de Psicologa-LT-NS-524.C, ref. 46, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social.
- 26º - Remover o servidor JOAQUIM PEDRO NAIMAIER DUARTE, ocupante do emprego de Agente Administrativo-ref.IV, cadastro nº 16.113, régido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para a Governadoria.
- 27º - Remover a servidora MARIA LEONOR AMORIM DE ALMEIDA, ocupante do emprego de Agente Administrativo-ref.IV, cadastro nº 12.710, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para a Governadoria.
- 28º - Remover o servidor CLAUDIO SÉRGIO GADELHA DE CASTRO, ocupante do emprego de Agente Administrativo-ref.IV, cadastro nº 10.104, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral para a Governadoria.
- 29º - Remover o servidor ARIEL ARGOBE DA COSTA BRASIL, ocupante do emprego de Auxiliar Administrativo-ref. I, cadastro nº 18.201, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, da Secretaria de Estado do

87



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Fls. 6.

Planejamento e Coordenação Geral para a Governadoria.

Porto Velho (RO), em 26 de fevereiro de 1982,
94º da República e 1º do Estado. ✓

Jorge Teixeira de Oliveira
- Governador -